

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFJF

PÓS-GRADUAÇÃO MAIO 2025

Resultado da análise de candidatos(as) participantes das reservas de vagas, **CHAMADA MAIO/2025**, de que tratam as Portarias SEI nº 311, de 07 de março de 2022 e nº 12, de 23 de março de 2023 e suas alterações posteriores, que regulam procedimentos específicos para a adoção da Política de Ações Afirmativas nos Editais dos Processos Seletivos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* de acordo com a Resolução no 67/2021 do CONSU.

MATRÍCULA CANCELADA	Não comparecimento do(a) candidato(a) na banca de heteroidentificação, implicando perda do direito à vaga de acordo com o Apêndice 01 da Portaria SEI n.12 de 23/03/2023 UFJF.
------------------------	--

ACESSO AO PARECER: O parecer de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF)**.

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail garv.cdara@ufjf.br **até o dia 22/05/2025, no horário de 8h às 17h.**

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de Heteroidentificação da UFJF entre os dias **16/05/2025 e 22/05/2025**.

O recurso dos(as) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) será apreciado pela Comissão Específica de Heteroidentificação, a qual analisará documentos comprobatórios da condição de negro (preto ou pardo) do (a) candidato (a), de seu pai ou mãe, além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial. O(a) candidato(a) que apresentar, no recurso, documentos de seu pai ou mãe deverá identificá-lo(a) através de cópia de documento oficial com foto, de acordo com o artigo 01 da Portaria PROPP/UFJF nº 22 de 15/05/2023.

CPF	NOME	RESULTADO
113.XXX.XXX-98	LUCAS FERREIRA DE ASSIS	DEFERIDO